

ATO DECLARATÓRIO **(DISPENSA N.º 317/2022 - PROCESSO N. 3397/2022)**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

Marcos Vinicius Pereira Braga
Presidente da CPL
Decreto 96/2021

*Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM E VIDEOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, visando dar publicidade aos atos administrativos deste poder público executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda desta Secretária Municipal de Administração que se fazem o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás e a empresa **CARLOS ALBERTO HIROSHI ISHIOKA 04498014111**, e das outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM E VIDEOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, visando dar publicidade aos atos administrativos deste poder público executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda desta Secretária Municipal de Administração, conforme as especificações no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade da Secretaria Municipal de Administração, tendo demonstrado a necessidade e relevância dos Serviço de PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM E VIDEOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, visando dar publicidade aos atos administrativos deste poder público executivo municipal, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “serviço de consultoria, produção, gravação e edição de imagem e vídeo institucionais do município,” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;



RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a *serviço de consultoria, produção, gravação e edição de imagem e vídeo institucionais do município*, para atendimento a demanda do Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação empresa **CARLOS ALBERTO HIROSHI ISHIOKA 04498014111**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.841.470/0001-71, com endereço na Rua Joaquim Procópio de Barros, nº S/N, Qd. 32 Lt. 09, Setor Brasil, Município Santa Helena de Goiás (GO) e CEP.: 75.920-000 para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM E VIDEOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, visando dar publicidade aos atos administrativos deste poder público executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda desta Secretária Municipal de Administração, conforme as especificações no Termo de Referência.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)** mensais em até **5 (cinco)** parcelas, perfazendo um **valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, em favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 05 de agosto de 2022

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

EDJANE ALVES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO